

4) Alencar Soares Vargas - Prefeito Municipal
5) José Fregócio Pacheco - Secretário.

"21.02.60", de 15 de Dezembro de 1948.

"Dispõe sobre anulações de dotações e abertura de Créditos Suplementares".

O Vereador do Município de Planaltina, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam canceladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

8-09-2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	10.000,00
8-04-4 - Conservação de móveis e utensílios.....	1.120,00
8-07-0 - Auxílios - Datilógrafo.....	2.200,00
8-10-4 - Incumbência pela cobrança da Dívida Mt.....	5.000,00.

8-12-0 - Agente Fiscal.....	C.H. 85.000
8-12-4 - Viagens de interesse do Serviço.....	2.000,00
8-33-2 - Aquisição de móveis e utensílios.....	3.000,00
8-33-4 - Conservação de prédios escolares.....	1.000,00
8-33-4 - Aluguel de prédios escolares.....	3.000,00
8-36-4 - Viagens de interesse do Serviço.....	2.000,00
8-44-0 - Representação.....	1.200,00
8-46-0 - Guarda Municipal.....	2.500,00
8-51-4 - Imóveis, auxílios e outros em:	
créditos à agricultura.....	1.000,00
8-63-3 - Saneamento e serviço de água.....	10.000,00
8-81-3 - Saneamento e serviço de águas, praças e jardins.....	3.000,00
8-81-4 - Conservação de ruas, praças e jardins.....	20.000,00
8-85-4 - Parques e jardins para recreio.....	1.000,00
8-87-1 - Operários de serviços de limpeza municipal.....	5.000,00
8-88-4 - Iluminação Pública.....	6.000,00
8-89-0 - Fiscal Geral.....	1.950,00
8-89-4 - Construção e conservação de prédios.....	3.000,00
8-90-0 - Representantes.....	1.000,00
8-93-0 - Obras regulamentares a funcionários.....	7.500,00.
8-93-4 - levantamento da planta cadastral e mapas do município.....	10.000,00
8-99-4 - Honorários, custas e outras despesas judiciais.....	7.000,00
Total.....	C.R. 120.000,00

Art. 2.º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8-02-4 - Viagens administrativas.....	3.000,00
8-63-1 - Operários de serviços de água.....	5.000,00
8-63-3 - Saneamento e serviço de esgotos.....	8.000,00
8-82-1 - Operários de serviços de estradas e pontes.....	15.000,00
8-81-1 - Operários de serviços de ruas, praças e jardins.....	17.000,00

98
José F. Pacheco

8-82-3 - Combustíveis e lubrificantes.....	C.H. 3.000,00
8-82-4 - Conservação de estradas e pontes.....	50.000,00
8-82-4 - Conservação de veículos.....	3.000,00
8-91-4 - Contribuição ao Instituto de Previdência dos servidores do Estado de Minas Gerais.....	6.000,00
8-93-0 - Substituições regulamentares.....	2.000,00
8-93-0 - Adicionais a funcionários	
Chefes de Família.....	1.400,00
8-93-0 - Adicionais a funcionários chefes de Família.....	500,00
8-94-4 - Acidentes de Trabalho.....	600,00
8-99-4 - Despesas Suplementares.....	3.500,00
Total.....	C.R. 120.000,00

Art. 3.º - Fica dada a aprovação em contrário, inteira e na lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planaltina,
15 de Dezembro de 1948.

4) Alencar Soares Vargas - Prefeito Municipal
5) José Fregócio Pacheco - Secretário.